



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2025

EQUIPE

Supervisão / Coordenação		
1	Alexandre Santos Bezerra Sá	Secretário de Auditoria Interna
2	Juliana Alencar Alves	Secretária de Auditoria Adjunta
3	Leonel Gois Lima Oliveira	Assistente de Apoio Técnico
4	Carlos André Melo Pontes	Gerente de Auditoria
5	Cinara Castelo Branco de Castro	Gerente de Auditoria
6	Karla Caldas Borges	Gerente de Auditoria
7	Lídia Maria Mendes dos Santos	Gerente de Auditoria
Equipe Técnica		
8	Gerson Ricardo Porto Farias	Analista Judiciário
9	Maria Suely Amorim Tavares	Técnico Judiciário
10	Sara Judite Oliveira Melo	Técnico Judiciário
11	Soraya Saraiva Sampaio	Auxiliar Judiciário
Estagiária de Graduação		
12	Maria Eduarda Herbster Macedo	Estagiária de Graduação
Estagiários(as) de Pós-Graduação		
13	Auridete Lima Fonteles	Estagiária de Pós-Graduação
14	Felipe Thadeu Carvalho Silva	Estagiário de Pós-Graduação
15	Paulo André Lopes Ferreira	Estagiário de Pós-Graduação
Apoio Administrativo		
16	Jane Meire Lacerda dos Santos	Técnica em Secretariado
17	Nelson Rubens de Castro Sampaio	Técnico em Secretariado

SUMÁRIO

1.	Apresentação	4
2.	A Secretaria de Auditoria Inerna	5
2.1	Amparo Legal e Normativo	5
2.2	Missão e Valores	6
2.3	Capacidade Operacional e de Gestão	6
2.4	Formas de Atuação	8
3.	Princípios Norteadores para o Plano Anual de Auditoria - 2025	8
3.1	Objetivos e Propósitos do Plano	9
3.2	Universo Financeiro Passível de Auditorias	9
3.3	Universo dos Processos Passíveis de Auditoria	10
3.4	Atividades de Avaliação e Consultoria	12
4.	Política de Atuação e Metodologia	14
4.1	Planejamento	15
4.2	Matriz de Priorização das Avaliações	16
4.3	Atividades Planejandas	22
5.	Ouras Considerações	25

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (Secaudint) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) busca assegurar a conformidade da aplicação da legislação, agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o tribunal a alcançar os seus objetivos estratégicos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços, para a racionalidade dos gastos públicos e o combate ao desperdício.

O Estatuto de Auditoria Interna do TJCE, em cumprimento à Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pelas Resoluções CNJ nº 422/2021 e nº 633/2025, determina a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA), como uma das fases do planejamento das auditorias a serem realizadas pelo TJCE, devendo ser apreciado e aprovado pelo presidente do tribunal até 30 de novembro de cada ano e publicado, na página do tribunal na internet, até o 15º dia útil de dezembro.

O Manual de Procedimentos de Auditoria Interna do TJCE apresenta as diretrizes para a elaboração do PAA, existindo ainda uma metodologia definida com o detalhamento de cada fase. Dessa forma, a Secretaria de Auditoria Interna apresenta o seu Plano Anual de Auditoria para o ano de 2025, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os seus objetivos estratégicos e do Poder Judiciário, além das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ressalte-se que o Plano de Atividades de Auditoria, conforme a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 23/2023, objetiva identificar o conjunto de iniciativas a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna para um determinado exercício. Dentre essas iniciativas, devem ser consideradas as atividades de avaliação, os trabalhos de consultoria e os monitoramentos das atividades, bem como outros projetos de melhoria dos procedimentos e relativos ao cumprimento de competências da Secretaria de Auditoria Interna.

2. A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2.1. Amparo Legal e Normativo

O amparo legal à implantação de um Sistema de Controle Interno no âmbito dos três Poderes está definido nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 68 e 190-A da Constituição do Estado do Ceará e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Por sua vez, a Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevê, no artigo 10, as finalidades e as competências da Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário do Ceará. Adicionalmente, a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 23, de 31 de agosto de 2023, apresenta de forma atualizada o Estatuto e o Código de Ética da Auditoria Interna do TJCE.

O CNJ aprovou as Resoluções nº 308 e nº 309, ambas do ano de 2020. A Resolução nº 308 regulamenta a organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria. Por sua vez, a Resolução nº 309 aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD–Jud) e dá outras providências. A Resolução CNJ nº 308/2020 apresentou alterações pelas Resoluções CNJ nº 403 e nº 486, de junho de 2021 e fevereiro de 2023, respectivamente. Enquanto a Resolução CNJ nº 309/2020 foi alterada pelas Resolução CNJ nº 422, de 28 de setembro de 2021 e, mais recentemente, pela Resolução CNJ nº 633, de 25 de agosto de 2025

Em âmbito estadual, a Lei nº 18.561, de 06 de novembro de 2023, criou e regulamentou o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará, orientado pelo modelo de três linhas, onde cada uma desempenha um papel próprio na estrutura da organização, com diferentes níveis de autonomia. Definiu-se ainda que a terceira linha compreende a atividade de auditoria interna que, com maior nível de autonomia e objetividade em relação às outras linhas, é desempenhada pela Secretaria de Auditoria Interna.

2.2. Missão e Valores

A Secretaria de Auditoria Interna do TJCE tem como missão agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do TJCE, visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos.

Os servidores devem atuar de acordo com os princípios e requisitos éticos definidos em normas internacionais que regulamentam a atividade de auditoria interna, bem como com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do TJCE. Devem ainda possuir os valores éticos de: I – integridade; II – independência, objetividade e imparcialidade; III – confidencialidade; IV – competência; e V – comportamento profissional, conforme preceitua a Resolução do Órgão Especial nº 23/2023/TJCE.

2.3. Capacidade Operacional e de Gestão

Para cumprir a sua missão e contribuir para uma gestão de padrões de qualidade e segurança exigidos nas áreas administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, faz-se necessário contar com estrutura adequada de recursos humanos e materiais, insumos indispensáveis ao regular desempenho dos papéis de fiscalização, de assessoramento e de orientação às unidades.

Respeitados os limites orçamentários e de recursos humanos, a Secaudint deve ter corpo funcional composto de servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário cearense que, coletivamente, assegure o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades, com formação superior multidisciplinar, preferencialmente em Contabilidade, Administração, Economia, Direito, Tecnologia da Informação e Engenharia Civil.

Subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, a estrutura organizacional da unidade conta com sete cargos comissionados, sendo quatro de Gerentes de Auditoria, um de Assistente de Apoio Técnico, um de Secretário(a) de Auditoria Adjunto e um de Secretário(a) de Auditoria Interna, como titular da unidade.

O Quadro 2 apresenta a constituição dos cargos e funções da Secretaria de Auditoria Interna.

**Quadro 2 - Equipe da Secretaria de Auditoria Interna por Cargos e Funções
(novembro/2025)**

Cargos/Funções	Quantidade
Secretário de Auditoria Interna	1
Secretária de Auditoria Adjunta	1
Assistente de Apoio Técnico	1
Gerentes de Auditoria	4
Técnicos	4
Terceirizados	2
Estagiários de Pós-Graduação	3
Estagiário de Graduação	1
Total	17

Da disponibilidade temporal dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna, foram reservados 15 (quinze) dias úteis do exercício, para cada servidor, em ações de desenvolvimento e capacitação, como incentivo ao processo de educação continuada e com o objetivo de consolidar equipe multidisciplinar habilitada para cumprir sua missão institucional.

Também foi reservado, baseado em anos anteriores, para cada servidor, 4% dos dias úteis no ano para possível absenteísmo (10 dias), 22 dias úteis referentes às férias do ano, 50% do saldo de férias de anos anteriores e das folgas do serviço por prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), caso o(a) servidor(a) possua.

A quantidade de dias para execução de cada trabalho de auditoria foi estimada para atingir o maior quantitativo do universo a ser auditado, de forma a reduzir o prazo do ciclo de auditoria. Caso as atividades previstas sejam realizadas em prazo menor que o estimado, o saldo de dias não utilizados será objeto de utilização em outras atividades relevantes à atividade de auditoria interna.

Os objetos dos trabalhos de auditoria foram segmentados nas categorias de grande, médio e pequeno porte, sendo atribuídos prazos de até 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias úteis.

2.4. Formas de Atuação

A Secretaria de Auditoria Interna poderá realizar auditorias nas seguintes modalidades:

I – ordinariamente, de acordo com este Plano Anual de Atividades de Auditoria, a ser submetido à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II – por determinação da Presidência do TJCE e do Órgão Especial, que indicarão os fins e a extensão dos trabalhos de auditoria a serem realizados;

III – por demandas expressas de outras unidades do Tribunal, se deferidas pela Presidência;

IV – por determinação do Secretário de Auditoria Interna, quando a necessidade assim exigir, sob comunicação prévia à Presidência do TJCE;

V – por determinação do CNJ, com anuênciia prévia da Presidência do TJCE.

3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria - 2025

3.1. Objetivos e Propósitos do Plano

A Secretaria de Auditoria Interna, alinhando suas atividades às determinações legais, às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e ao direcionamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, embasou a realização do seu Plano de Atividades de Auditoria 2025 nos objetivos e propósitos delineados, enfocando:

- a) os princípios constitucionais vinculados à gestão pública: a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
- b) os princípios básicos que orientam a gestão das áreas administrativas do TJCE: participação, cooperação, parceria, transparência e racionalidade;
- c) o volume de recursos envolvidos, tendo como referência os valores orçamentários executados em 2025;
- d) ações preventivas para aprimoramento de processos constantes da Cadeia de Valor do TJCE e as práticas da boa gestão, que visem ao compromisso com a qualidade e a regularidade na aplicação dos recursos;
- e) a criação de mecanismos de modernização que objetivem conferir transparência e visibilidade aos atos administrativos;
- f) a execução de atividades que primem pela melhoria dos procedimentos da unidade de Secretaria de Auditoria Interna.

3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias

A Secretaria de Auditoria Interna deve avaliar os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Para tanto, são passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2025, conforme Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Execução Orçamentária – 2025			
Fonte	Destinação	Valor (R\$)	Total (R\$)
Tesouro	Pessoal	1.077.431.216,24	1.329.736.516,01
	Custeio	518.113.523,74	
	Investimento	5.913.971,66	
Fermoju	Custeio	221.934.360,36	275.779.010,89
	investimento	65.440.168,56	
Funseg	custeio	6.907.013,26	6.907.013,26
	Investimento	0,00	
Fecdoj	Custeio	14.620.952,81	14.620.952,81

Fonte: SIOF/SEPLAG (CE) – (consulta realizada em 03/11/2025).

3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias

O universo dos processos passíveis de Auditorias foi definido em observância à Cadeia de Processos da Área Administrativa do Judiciário do Estado do Ceará, disponibilizado pela Secretaria de Governança Institucional do TJCE, em outubro de 2025.

Para o Plano de Atividades de Auditoria do exercício de 2026, foram considerados os grupos de processos conforme apresenta o Quadro 4.

Quadro 4 – Universo dos Processos Auditáveis

Área	Grupo de Processo
Gestão Organizacional	Gerir Processos de Trabalho Gerir Padrões de Qualidade Gerir Projetos Gerir Estratégia
Gestão de Pessoas	Gerir Aposentadoria e Pensão Gerir Folha de Pagamento, Direitos e Benefícios Gerir Saúde Ocupacional Gerir e Selecionar Pessoas Gerir Clima e Cultura Organizacional Gerir Terceirização Gerir Programa de Estágio
Formação e Desenvolvimento	Desenvolver Servidores e Magistrados Prover Educação Corporativa Gerir Educação Pedagógica Gerir Pós-Graduação Promover Cursos e Eventos Gerir Apoio Administrativo à Formação
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerir Contabilidade e Controle Gerir Despesas Gerir Orçamento Gerir Receitas

Gestão de Ativos Patrimoniais	Gerir Contratações PÚblicas Gerir Contratações do Promojud Gerir Patrimônio Gerir Manutenção e Zeladoria Gerir Obras e Serviços de Engenharia Gerir Almoxarifado Gerir Transporte
Gestão de Tecnologia da Informação	Gerir Governança e Gestão de TI Gerir Infraestrutura de TI Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções Gerir Segurança da Informação e Proteção de Dados
Comunicação e Relacionamento Institucional	Gerir Transparência e Relação com a Sociedade Gerir Comunicação e Imagem Organizacional
Governança Institucional	Realizar Auditoria Interna Gerir Rede de Governança Colaborativa Gerir o Sistema de Controle Interno
Fortalecimento Jurisdicional	Gerir Estatísticas e Produtividade Monitorar e Orientar a Atividade Extrajudicial Monitorar e Orientar a Atividade Judicial

Informação disponibilizada pela SEGOV em outubro de 2025.

3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria

A atividade de Avaliação é o exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos.

As principais atividades de avaliação estão listadas a seguir:

a) Avaliação dos controles internos

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade das informações contábeis, orçamentárias e patrimoniais.

b) Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados

- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, normas, leis, procedimentos e regulamentos, bem como sua efetiva utilização, compreendendo a gestão orçamentária e de pessoal;
- Eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, dos procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos, englobando a gestão financeira e patrimonial.

c) Apoio ao Controle Externo

- Tratamento/comunicação e acompanhamento das solicitações/ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria e inspeções executadas pelo controle externo;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas.

d) Monitoramento de Auditoria

- Ações de acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta sistemática de informações para análise da implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria;
- Elaboração de relatórios de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações e determinações indicadas nos relatórios de auditoria.

Quanto à atividade de consultoria, esta consiste em uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e/ou serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

Cabe ao(a) Secretário(a) de Auditoria Interna avaliar as demandas de trabalho de consultoria, considerando, especialmente, sua relevância e seu impacto nos instrumentos de governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos.

4. POLÍTICA DE ATUAÇÃO E METODOLOGIA

As atividades de auditoria buscarão aferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com abordagem dos principais aspectos de controle, elencados a seguir:

- a) governança e desempenho institucional;
- b) processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;
- c) patrimônio;
- d) execução orçamentária, financeira, contábil e fiscal;
- e) contratos e convênios (execução e acompanhamento);
- f) avaliação dos controles internos;
- g) integridade;
- h) gerenciamento de riscos;
- i) demais aspectos operacionais e administrativos.

O controle é ferramenta indispensável em todos os processos e procedimentos de uma entidade corporativa. Por isso, e, devido à importância de que se reveste, a Secretaria de Auditoria Interna buscará meios para continuar a disseminar a cultura de controle interno por meio de novas oportunidades de interação com os demais segmentos do Poder Judiciário.

A metodologia a ser adotada no Plano Anual de Auditoria, publicada na intranet do TJCE no endereço eletrônico <https://tjnet/wp-content/uploads/2016/03/metodologia-paa-e-palp.pdf>, segue as regras de auditoria aplicáveis ao Controle Interno do Setor Público e envolve as seguintes etapas.

4.1. Planejamento

O planejamento das atividades de auditoria para o exercício 2025 está embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em grupos de processos da Cadeia de Processos da Área Administrativa do Judiciário do Estado do Ceará, submetidos a um procedimento prévio de avaliação, visando à priorização dos trabalhos, podendo as atividades serem realizadas por meio de Avaliação e de Consultoria.

Nos trabalhos de Avaliação tratados estão englobadas as seguintes modalidades de atuação:

- a) Auditoria de Conformidade ou Compliance: com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, regras e regulamentos aplicáveis;
- b) Auditoria Operacional ou de Desempenho: com o objetivo de avaliar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, para promover a melhoria da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;
- c) Auditoria Financeira ou Contábil: com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, para aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários;
- d) Auditoria Baseada em Riscos: com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos mais significativos que podem impactar os objetivos do ente governamental, concentrando os recursos de auditoria nas áreas mais críticas, proporcionando mais eficiência e efetividade aos controles internos e à gestão de riscos;
- e) Auditoria Especial: com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender a solicitação expressa de autoridade competente; e

f) Ação Coordenada de Auditoria: atividade executada em atendimento ao CNJ, objetivando a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Ainda integram este Plano os trabalhos de monitoramento de auditorias e as consultorias demandadas. Outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Interna podem ser a ele incorporadas.

4.2. Matriz de Priorização das Avaliações

A elaboração de uma matriz de priorização é a base para a etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria e permite definir, com razoável segurança, quais processos, controles internos e objetos devem ser verificados prioritariamente, em função da vulnerabilidade de cada um deles e de sua importância relativa para os procedimentos de auditoria. Envolve quatro dimensões principais: materialidade, relevância, criticidade e risco.

A matriz de priorização contém a pontuação correspondente a cada objeto de forma ordenada e ao somatório da pontuação relativa, atribuída às dimensões retomencionadas, decorrente da aplicação, pela equipe de auditoria, de pesos correspondentes a cada fator.

A pontuação concernente à materialidade considera o Orçamento do Poder Judiciário do Ceará, sendo atribuídas, conforme o Quadro 5, as notas com base nos valores orçamentários, projetados ou efetivamente geridos pela unidade responsável por cada grupo de processos.

Quadro 5 - Escala de Materialidade

Percentual do Orçamento do PJCE	Nota
Menos de 1% do Orçamento	1
De 1% a 5% do Orçamento	2
Acima de 5% a 40% do Orçamento	3
Acima de 40% do Orçamento	4

Para o cálculo da relevância é analisado o impacto dos grupos de processos para a estratégia do Poder Judiciário e o interesse da alta administração em cada um dos processos auditáveis. A partir de 2024 (PAA 2025), a metodologia foi modificada, considerando, agora, o impacto, em números absolutos, de cada grupo de processo na estratégia.

O grau de interesse da alta administração na auditoria de cada um dos processos auditáveis é medido por meio de pesquisa encaminhada à Secretaria de Governança Institucional acerca dos processos de trabalho que devem demandar maior atenção nas avaliações de auditoria. As notas são atribuídas a cada processo auditável de acordo com o Quadro 6.

Quadro 6 - Escala de Interesse	
Interesse da Alta Administração	Nota
Muito Baixo	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

A classificação de relevância do universo de processos auditáveis é obtida a partir da soma do grau de contribuição estratégica e do grau de interesse da alta administração na avaliação do grupo de processo, de acordo com o Quadro 7.

Quadro 7 - Escala de Relevância		
Nível de Relevância	Nota Limite	Faixa
Baixa Relevância	1	De 0 a 1
Média Relevância	3	De 2 a 3
Alta Relevância	5	De 4 a 5

A representatividade das situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas é identificada na dimensão Criticidade, que é calculada a partir das notas atribuídas aos fatores lapso temporal entre as avaliações, grau de interesse da unidade de auditoria interna, cada um representando 30% da nota atribuída, e recomendações e determinações do controle externo, passíveis de atendimento, que representa 40% da nota atribuída para o cálculo da criticidade de cada grupo de processos. As escalas utilizadas para aferir as notas de cada um dos fatores supracitados estão expostas nos Quadros 8, 9 e 10.

Para a avaliação do grau de interesse da Auditoria Interna, os auditores internos analisam quais processos de trabalho devem demandar maior ou menor atenção nas avaliações considerando as evidências de auditorias anteriores, além do conhecimento de cada profissional da auditoria acerca dos processos de trabalho do TJCE.

Quadro 8 - Lapso Temporal entre Auditorias*	
Tempo	Nota
Menos de 1 ano	1
Superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos	2
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 3 anos	3
Superior a 3 anos e inferior ou igual a 4 anos	4
Superior a 4 anos ou nunca auditado	5

*Levantamento dos objetos auditados no período de 2020 a 2025.

Quadro 9 - Escala de interesse da unidade de auditoria interna	
Interesse da unidade de auditoria interna	Nota
Muito Baixo	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Quadro 10 – Recomendações e Determinações Externas*

Percepção do Controle Externo (TCE)	Nota
Não há recomendações/determinações do TCE/CNJ	0
Há pelo menos 1 (uma) recomendação do TCE/CNJ	1
Há mais de 1 (uma) recomendação do TCE/CNJ	2
Há pelo menos 1 (uma) determinação do TCE/CNJ	3
Há mais de 1 (uma) determinação do TCE/CNJ	4

*Informações extraídas do Painel BI de Determinações e Recomendações do Controle Externo (CNJ e TCE/CE), gerido pela SEGOV, com status “em implementação” ou “não implementadas” (outubro de 2025).

Para classificação do risco, utiliza-se a escala do Tribunal de Contas da União (TCU), que observa a avaliação do desenho e da implementação do controle, onde se relacionam o nível de confiança e o risco de controle. A Secaudint avaliou o nível de controle interno dos grupos de processos, observando a autoavaliação das unidades administrativas, conforme Quadro 11.

Quadro 11 – Classificação do Risco

Avaliação do desenho e da implementação do controle	Nível de Confiança	Risco de Controle	Nota do Risco	Classificação do Risco
Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Forte 80%	Muito Baixo 20%	1	
Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Satisfatório 60%	Baixo 40%	2	Não Elevado
Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Mediano 40%	Médio 60%	3	

Controles têm abordagem “ad hoc”, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Fraco 20%	Alto 80%	4	Elevado
Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Inexistente 0%	Muito Alto 100%	5	

No cálculo da nota final utilizada para priorizar os grupos de processos passíveis de auditoria, na Matriz de Priorização das Avaliações, os fatores utilizados têm o seguinte grau de ponderação: Materialidade – 15%, Relevância – 30%, Criticidade – 30% e Risco – 25%.

A matriz de priorização das Avaliações para o exercício de 2025 consta do Quadro 12

Quadro 12 – Matriz de Priorização das Avaliações	
Ordem	Processos Selecionados
1º	Gerir Patrimônio
2º	Gerir Contratações Públicas
3º	Gerir e Selecionar Pessoas
4º	Gerir Folha de Pagamento, Direitos e Benefícios
5º	Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções
6º	Gerir Obras e Serviços de Engenharia
7º	Gerir Educação Pedagógica
8º	Gerir Contabilidade e Controle
9º	Gerir Transparência e Relação com a Sociedade
10º	Gerir Aposentadoria e Pensão
11º	Gerir Despesas
12º	Gerir Programa de Estágio

13º	Gerir Contratações do Promojud
14º	Prover Educação Corporativa
15º	Gerir Governança e Gestão de TI
16º	Gerir Infraestrutura de TI
17º	Gerir Estatísticas e Produtividade
18º	Gerir Saúde Ocupacional
19º	Gerir Projetos
20º	Gerir Processos de Trabalho
21º	Gerir Padrões de Qualidade
22º	Gerir Estratégia
23º	Gerir Almoxarifado
24º	Desenvolver Servidores e Magistrados
25º	Gerir Terceirização
26º	Promover Curso ou Eventos
27º	Gerir Clima e Cultura Organizacional
28º	Gerir Apoio Administrativo à Formação
29º	Monitorar e Orientar a Atividade Judicial
30º	Gerir Comunicação e Imagem organizacional
31º	Gerir Credenciamento de Docentes
32º	Gerir Receitas
33º	Gerir Segurança da Informação e Proteção de Dados
34º	Gerir Transporte
35º	Gerir Orçamento
36º	Realizar Auditoria Interna

37º	Monitorar e Orientar a Atividade Extrajudicial
38º	Gerir Manutenção e Zeladoria
39º	Gerir Pós-Graduação
40º	Gerir Rede Governança Colaborativa

4.3. Atividades Planejadas

Conforme o Quadro 13, que considera a força de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2026, restou prevista a realização de 8 auditorias e 23 monitoramentos de auditorias. Além disso, serão realizadas outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da unidade, como Elaboração do Relatório de Atividades 2025 (Res. 23/2023/TJCE), Elaboração do Plano de Capacitação 2027, Execução do ciclo do processo de gestão de riscos, revisão de normativos conforme o levantamento da autoavaliação de nível 2 do IA-CM (Modelo de Capacidade em Auditoria Interna desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos).

Assim, o PAA de 2026 da Secaudint prevê um quantitativo de horas dedicadas à autoavaliação, elaboração de plano de ação e revisão de artefatos conforme o modelo IA-CM, o que colaborou com a redução de dias úteis disponíveis para realização de auditorias em 2026.

Portanto, a seção Auditorias do Quadro 14 foi construída considerando a sequência observada na Matriz de Priorização das Avaliações de 2025, a solicitação da Secretaria de Governança Institucional e do Núcleo de Segunda Linha (responsável pela elaboração das Prestações de Contas das unidades gestoras vinculadas ao TJCE) para que, anualmente, seja realizada auditoria de conformidade no grupo de processos Gerir Contabilidade e Controle, intentando subsidiar a elaboração do Relatório de Controle Interno das Prestações de Contas Anuais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) (CPA 8527968-27.2024.8.06.0000); os monitoramentos em curso das auditorias realizadas entre 2023 e 2025 e as prioridades apontadas pela Alta Administração.

Importante relatar que foram excluídos da priorização os seguintes grupos de processos:

- Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções, em virtude da realização de auditoria de mesmo objeto em 2025;
- Gerir Transparência e Relação com a Sociedade, em virtude do acompanhamento do Portal da Transparência do TJCE por meio de rankings do CNJ, do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do projeto Dados.Jus.br da Transparência Brasil;

Quadro 13 – Atividades planejadas para 2026	
Auditorias	Dias Úteis
Auditoria 1 - Gerir Folha de Pagamento, Direitos e Benefícios	90
Auditoria 2 – Gerir Patrimônio	90
Auditoria 3 – Gerir e Selecionar Pessoas	90
Auditoria 4 – Gerir Contabilidade e Controle	60
Auditoria 5 – Gerir Contratações Públicas	90
Auditoria 6 – Gerir Educação Pedagógica	60
Auditoria 7 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia	90
Auditoria 8 – Ação Coordenada CNJ – Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente	60
Monitoramento de Auditorias	
Monitoramento de Auditorias	Dias Úteis
Monitoramento 1 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (01/2023)	5
Monitoramento 2 – Gerir Governança de TI (02/2023)	5
Monitoramento 3 – Gerir Contratações (03/2023)	5
Monitoramento 4 – Gerir Receitas (04/2023)	5
Monitoramento 5 – Ação Coordenada CNJ– Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (06/2023)	5

Monitoramento 6 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (07/2023)	5
Monitoramento 7 – Gerir Indenizações e Frequência (08/2023)	5
Monitoramento 8 – Gerir Ativos Patrimoniais (09/2023)	5
Monitoramento 9 – Gerir contabilidade e Controle (02/2024)	5
Monitoramento 10 – Gerir Infraestrutura de TI (03/2024)	5
Monitoramento 11 – Gerir vantagens remuneratórias (Rel. 05/2024)	5
Monitoramento 12 – Ação Coordenada CNJ – Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (06/2024)	5
Monitoramento 13 – Gerenciar Segurança da Informação (07/2024)	5
Monitoramento 14 – Gerir Folha de Pagamento (08/2024)	5
Monitoramento 15 – Gerir Despesas (09/2024)	5
Monitoramento 16 – Gerir Manutenção e Zeladoria (10/2024)	5
Monitoramento 17 – Gerir Contratações Públicas (01/2025)	5
Monitoramento 18 – Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções (02/2025)	5
Monitoramento 19 – Gerir Contratações do Promojud (03/2025)	5
Monitoramento 20 – Ação Coordenada CNJ – Política Nacional sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores (04/2025)	5
Monitoramento 21 - Gerir Almoxarifado (05/2025)	5
Monitoramento 22 – Gerir Contabilidade e Controle (06/2025)	5
Monitoramento 23 – Prover Educação Corporativa (07/2025)	5

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Por se tratar de estimativa, o PAA poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, adequando a programação às demandas e à realidade da Secretaria de Auditoria Interna.

A realização de atividades não previstas no PAA ocorrerá, eventualmente, em detrimento de outras previstas no citado Plano, devendo a substituição ser autorizada pela Presidência do TJCE.

Por fim, considerando-se as peculiaridades do primeiro semestre, com referência à concentração de férias, estima-se realizar, até o dia trinta de junho, o percentual de 40% das atividades planejadas para 2026, previstas no Quadro 13.

Fortaleza, 24 de novembro de 2025

LIDIA MARIA MENDES Assinado de forma digital por LIDIA
MARIA MENDES DOS
DOS SANTOS:200897 SANTOS:200897
Dados: 2025.11.24 10:27:28 -03'00'

Lídia Maria Mendes dos Santos

Gerente de Auditoria

KARLA CALDAS Assinado de forma digital por
KARLA CALDAS BORGES:7807
BORGES:7807 Dados: 2025.11.24 09:45:58
-03'00'

Karla Caldas Borges

Gerente de Auditoria

LEONEL GOIS LIMA Assinado de forma digital
por LEONEL GOIS LIMA
OLIVEIRA:97648205300 OLIVEIRA:97648205300
Dados: 2025.11.24 09:45:58 -03'00'

Leonel Gois Lima Oliveira

Assistente de Apoio Técnico

JULIANA ALENCAR Assinado de forma digital por
JULIANA ALENCAR
ALVES:04515156411 ALVES:04515156411
Dados: 2025.11.24 10:08:01 -03'00'

Juliana Alencar Alves

Secretária de Auditoria Adjunta

ALEXANDRE Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SANTOS
SANTOS BEZERRA BEZERRA SA:77966120368
SA:77966120368 Dados: 2025.11.24
16:41:36 -03'00'

Alexandre Santos Bezerra Sa

Secretário de Auditoria Interna

CARLOS ANDRE Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE MELO PONTES:8793
MELO PONTES:8793 Dados: 2025.11.24 09:57:45 -03'00'

Carlos André Melo Pontes

Gerente de Auditoria

CINARA CASTELO Assinado de forma digital por
BRANCO DE
CASTRO:5256 CINARA CASTELO BRANCO DE
CASTRO:5256 Dados: 2025.11.24 09:42:56 -03'00'

Cinara Castelo Branco de Castro

Gerente de Auditoria



DECISÃO

Gabinete da Presidência

Procedimento Administrativo nº 8530426-13-2025.8.06.0000

Assunto: Apresentação do Plano Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna 2026-2030 e Plano Anual de Auditoria 2026.

Aaprovo, nos termos do parágrafo único e dos incisos I e II do art. 31 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 309 de 2020, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 422/2021 e nº 633/2025, o Plano Estratégico 2026-2030 e Plano Anual de Auditoria 2026, conforme apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna.

Retorne-se para providências de publicação.

Fortaleza, 26 de novembro de 2025.



Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará